REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.467/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANAILDES TEIXEIRA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, DESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANILDES TEIXEIRA RODRIGUES, localizado na Folha 18, Quadra 08, Lote 29, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito ' com o lote de nº 30, pelo lado esquerdo com o lote de nº 28, f ' frente para a VE-02, e fundos com o lote de nº 14, medindo 09m00' de frente, 51m50 de lateral direita, 51m50 de lateral esquerda, e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =